

# Debêntures Irrigação



Títulos privados de renda fixa que permitem às empresas captarem dinheiro de investidores para financiar seus projetos. Há isenção ou redução de Imposto de Renda sobre os lucros obtidos pelos investidores.

## Onde pode ser usado?

As debêntures de Irrigação podem ser usadas para novos projetos de irrigação e para projetos de ampliação e/ou modernização de infraestruturas de irrigação já existentes, não importando o tamanho da área irrigada.

## Restrições

As Debêntures de Irrigação não podem ser usadas para o custeio da produção agrícola da área do projeto. Assim como para investimentos em outros itens que não sejam diretamente ligados à infraestrutura de irrigação

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail [debentures.irrigacao@mdr.gov.br](mailto:debentures.irrigacao@mdr.gov.br) Ligue (61) 2034-4380

OU ACESSE



Para dúvidas e sugestões,  
ligue ouvidoria: 61-2034-4444  
E-mail: [ouvidoria@mdr.gov.br](mailto:ouvidoria@mdr.gov.br)



# Debêntures Irrigação

Projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura para o setor de irrigação

*Saiba como elaborar o seu projeto*

## Como Solicitar o Enquadramento

A solicitação de enquadramento do projeto deve ser enviada por meio de ofício à Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no e-mail [debentures.irrigacao@mdr.gov.br](mailto:debentures.irrigacao@mdr.gov.br).

Caso a requerente pretenda apresentar mais de um projeto, é preciso protocolar solicitação específica para cada um.

### Quem pode submeter projetos?

Pessoas jurídicas, constituídas sob a forma de Sociedades por Ações, ou também por suas sociedades controladoras, de modo a se enquadrarem nos benefícios previstos no art. 2º da Lei n. 12.431, de 2011.

### Quem não pode submeter projetos?

- Microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples/Simples nacional;
- Empresas que estejam irregulares em relação às contribuições e aos impostos administrados pela Receita Federal do Brasil.

## Quais documentos e formulários devem ser enviados?

A documentação está especificada no item 3 da Portaria N° 1.936, de 14 de junho de 2023, disponível em

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.936-de-14-de-junho-de-2023-490098488>



**Escaneie Qr Code**

Os formulários estão disponíveis no link <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/irrigacao/debentures-incentivadas>



**Escaneie Qr Code**

- Formulário I – formulário para cadastro do projeto (modelo – anexo I);
- Formulário II - quadro de usos e fontes do projeto de investimento (modelo – anexo II);
- Formulário III - quadro de composição acionária (modelo – anexo III);
- Formulário IV - informações sobre a emissão/captação (modelo – anexo IV);
- Formulário V - quadro informativo anual de usos e fontes do projeto de investimento. (modelo- anexo V)

## Documentos Da Pessoa Jurídica

No ato da solicitação, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Quadro de Sócios e Administradores (QSA) emitido online no sítio eletrônico da Receita Federal;

b) Cópia do contrato social ou estatuto social da Proponente, arquivado na Junta Comercial competente.

c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido online no sítio eletrônico da Receita Federal;

d) Relação das pessoas jurídicas que integram a Proponente, com a indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União da Proponente.